

## 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2017

**TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE, ESTADO DE GOIÁS, E SEBASTIÃO BITENCOURT.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora Daysy Rosa da Silva, brasileira, solteira, portadora da RG nº 5126300 SPTC/GO, e CPF nº 035.145.461-69, doravante denominado **LOCATÁRIO**, doutro lado **SEBASTIÃO BITENCOURT**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 18.555.759 – DGPC/GO e CPF n.º 082.725.538-13, residente e domiciliado na Alameda Drº Wilson Palma da Rocha nº 203, Setor Nova Barretos, Barretos-SP, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a concessão do reajuste contratual, com fundamento nos art. 40 inciso XI e art. 65 inciso II, letra d, ambos da Lei nº 8.666, de 1993. **Processo Administrativo nº 0133/2021.**

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO REAJUSTE:** Fica concedido o reajuste contratual, com efeito a partir da assinatura do presente termo, cujo valor mensal será de R\$ 3.047,28 (três mil e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos), correspondente a:

**2.1. Parágrafo Primeiro** - 18,00% (dezoito por cento) correspondente ao acumulado do IGP-M de Janeiro de 2017 a Maio de 2020, conforme previsto na Cláusula Terceira do Contrato nº 001/2017;

**2.2. Parágrafo Segundo** - 3,29% (três vírgula vinte e nove por cento) correspondente ao acumulado do IPCA de Julho de 2020 a Dezembro de 2020, em atendimento ao Art. 8, VIII da LC 173/2020;

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	: GABINETE DO PREFEITO
<b>FUNÇÃO PROGRAMÁTICA</b>	: 01.10.122.1038.2.122
<b>ELEMENTO DA DESPESA</b>	: 3.3.90.36.00
<b>FICHA</b>	: 332.000
<b>FONTE DE RECURSOS</b>	: 102
<b>VALOR A SER EMPENHADO</b>	: R\$ 5.127,36 (cinco mil cento vinte e sete reais e trinta e seis centavos).

**4 - CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO:** Em razão deste Termo Aditivo, o LOCATÁRIO deverá pagar ao LOCADOR o valor mensal de R\$ 427,28 (quatrocentos vinte e sete reais e vinte e oito centavos), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas, totalizando o valor de **R\$ 5.127,36 (cinco mil cento vinte e sete reais e trinta e seis centavos).**

**5 - CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do contrato.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE ALEGRE**

Rua Goiás, nº 563, Centro – Buriti Alegre – Goiás, CEP 75.660-000  
CNPJ: 01.345.909/0001-44 - Fone: (064) 3444-9908

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) dias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Buriti Alegre - Goiás, 11 de Janeiro de 2021.

**LOCATÁRIO**

Fundo Municipal de Saúde de  
Buriti Alegre  
Daisy Rosa da Silva

**LOCADOR**

Sebastião Bitencourt